

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratante: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC

Beneficiário: Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – IPJBRJ

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços técnicos de curadoria, restauração, montagem, organização, catalogação, herborização, digitalização, identificação de material botânico em nível específico e apoio técnico-científico às coleções biológicas e correlatas do Herbário RB do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro JBRJ, no âmbito do projeto “Recuperação e preservação do acervo científico do Jardim Botânico do Rio de Janeiro”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

O Jardim Botânico do Rio de Janeiro abriga o maior acervo botânico da América do Sul, com mais de 880 mil amostras documentadas, incluindo exsicatas, xiloteca, carpoteca, bancos de sementes, DNA, tecidos e coleção etnobotânica.

O projeto REPREAC-JBRJ visa promover a modernização, expansão, preservação e ampliação da acessibilidade das coleções científicas sob guarda do Herbário RB, incluindo ações de restauração, digitalização, informatização e fortalecimento das atividades curatoriais.

Considerando a diversidade técnica das coleções envolvidas e a especificidade dos serviços necessários, a contratação foi estruturada em itens independentes, possibilitando a participação de empresas com expertises distintas e ampliando a competitividade do certame.

Assim, será admitida:

- a contratação de uma única empresa para execução de todos os itens; ou
- a contratação de empresas distintas para execução de itens específicos.

A adoção desse modelo busca garantir maior eficiência técnica, economicidade e ampliação da competitividade, permitindo a seleção de fornecedores especializados para cada tipo de acervo ou atividade curatorial.

A contratação dos serviços de curadoria é necessária para:

- recuperação e preservação física das coleções;
- montagem e acondicionamento técnico das amostras;
- digitalização e documentação científica;
- incorporação de novas amostras ao acervo;
- melhoria das condições de conservação;
- apoio à organização taxonômica e científica das coleções;
- informatização dos dados de coleta para inclusão no banco de dados;
- identificação de material botânico em nível específico para inclusão no acervo;
- ampliação da disponibilidade de dados e imagens em plataformas digitais;
- fortalecimento das ações de pesquisa, conservação e divulgação científica do JBRJ.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Estimado (R\$)
1	Serviço de Curadoria – Coleção RBdna	1	62.500,00	62.500,00
2	Serviço de Curadoria – Coleção RBEtno	1	62.500,00	62.500,00
3	Serviço de Curadoria – Coleção RBw/Xiloteca	1	62.500,00	62.500,00

4	Serviço de Curadoria – Coleção RBsem	1	62.500,00	62.500,00
5	Serviços de Curadoria – Herbário RB	4	62.500,00	250.000,00
6	Serviço de Curadoria - Taxonômica	1	191.200,00	191.200,00
Total Estimado				691.200,00

4. CARACTERÍSTICAS, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1. A contratação será realizada por itens, podendo os fornecedores apresentarem proposta para um, vários ou todos os itens previstos neste Termo de Referência.

4.2. Cada item será analisado e julgado de forma independente, podendo resultar na adjudicação a diferentes empresas.

4.3. Será permitida a contratação de uma única empresa para todos os itens; ou de múltiplas empresas, cada qual responsável pelos itens para os quais tenha sido selecionada.

4.4. A contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) apresentar proposta.

4.5. Escopo Geral dos Serviços

A(s) contratada(s) deverá(ão) executar serviços técnicos especializados de curadoria científica, conservação, organização, tratamento técnico e documental de coleções biológicas e correlatas do Herbário RB e coleções associadas do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ, em consonância com os objetivos do projeto “Recuperação e preservação do acervo científico do JBRJ – REPREAC-JBRJ”.

Os serviços deverão observar procedimentos técnicos e científicos compatíveis com padrões nacionais e internacionais aplicáveis à conservação, documentação, rastreabilidade, digitalização e gestão de acervos científicos e coleções biológicas.

As atividades poderão compreender, conforme a especificidade de cada coleção:

- triagem, organização e tratamento técnico de amostras biológicas e materiais associados;
- restauração, conservação preventiva e recuperação física de espécimes e documentos correlatos;
- montagem, herborização, etiquetagem e acondicionamento técnico;
- higienização e reorganização física de acervos;
- catalogação, conferência e atualização de registros técnicos e científicos;
- inserção, validação e atualização de dados em bases institucionais e sistemas informatizados;
- digitalização de espécimes, documentos e materiais associados;
- captura, edição e tratamento técnico de imagens;
- revisão taxonômica, nomenclatural e científica;
- apoio à incorporação de novas amostras ao acervo;
- apoio à rastreabilidade e padronização das coleções;
- apoio às ações de preservação, acessibilidade e difusão do patrimônio científico;
- apoio às atividades curatoriais e técnico-científicas desenvolvidas pelas equipes do JBRJ.

Os serviços deverão ser executados em articulação com os curadores, pesquisadores e equipes técnicas responsáveis pelas respectivas coleções, observando os protocolos institucionais estabelecidos pelo JBRJ.

4.6. Atividades Específicas

4.6.1. Serviço de Curadoria /Coleção RBdna

Os serviços relacionados à Coleção RBdna deverão contemplar atividades técnicas e científicas voltadas à organização, preservação, rastreabilidade e qualificação das amostras genéticas integrantes do acervo institucional, incluindo:

- I. organização física e documental das amostras;
- II. catalogação e conferência de registros técnicos;
- III. validação e atualização de metadados;
- IV. inserção e atualização de informações em sistemas institucionais;
- V. acondicionamento técnico adequado das amostras;
- VI. apoio à rastreabilidade e controle do acervo;
- VII. apoio às atividades de conservação preventiva;
- VIII. apoio às atividades curatoriais e científicas da coleção.

4.6.2. Serviço de Curadoria / Coleção RBEthno

Os serviços relacionados à Coleção RBEthno deverão contemplar atividades técnicas voltadas à preservação, documentação e organização do acervo etnobotânico, incluindo:

- I. organização física e catalogação dos materiais e artefatos etnobotânicos;
- II. higienização e acondicionamento técnico;
- III. documentação fotográfica e registro técnico;
- IV. atualização e padronização de informações descritivas;
- V. apoio à conservação preventiva da coleção;
- VI. apoio à digitalização e documentação do acervo;
- VII. apoio às atividades curatoriais e científicas correlatas.

4.6.3. Serviço de Curadoria / Coleção RBw – Xiloteca

Os serviços relacionados à Coleção RBw – Xiloteca deverão contemplar atividades técnicas e científicas voltadas à preservação, organização e documentação de amostras de madeira e materiais correlatos, incluindo:

- I. organização física e catalogação das amostras;
- II. conferência e atualização de registros técnicos;
- III. higienização e acondicionamento especializado;
- IV. digitalização e documentação fotográfica;

- V. apoio à atualização taxonômica;
- VI. apoio à organização e padronização do acervo;
- VII. apoio às atividades curatoriais e técnico-científicas da coleção.

4.6.4. Serviço de Curadoria /Coleção RBsem

Os serviços relacionados à Coleção RBsem deverão contemplar atividades voltadas à organização, conservação e documentação técnica das coleções de sementes, incluindo:

- I. organização e catalogação das amostras;
- II. controle e monitoramento das condições de armazenamento;
- III. acondicionamento técnico adequado;
- IV. atualização de registros técnicos e científicos;
- V. apoio às atividades de conservação preventiva;
- VI. apoio às atividades de rastreabilidade e documentação do acervo;
- VII. apoio às atividades curatoriais da coleção.

4.6.5. Serviço de Curadoria /Herbário RB

Os serviços relacionados ao Herbário RB deverão contemplar atividades técnicas e científicas voltadas à recuperação, preservação, documentação, informatização, digitalização, organização e ampliação da acessibilidade do acervo botânico institucional, podendo ser executados de forma independente por item contratado.

i. Serviço de Curadoria /Herbário RB – Montagem de Exsicatas

Os serviços deverão contemplar atividades técnicas relacionadas à preparação, recuperação e montagem de espécimes botânicos destinados à incorporação e manutenção do acervo do Herbário RB, incluindo:

- I. restauração e recuperação de exsicatas;
- II. montagem técnica de espécimes botânicos;
- III. herborização e preparação de materiais botânicos;
- IV. etiquetagem e acondicionamento técnico;

- V. triagem e organização de materiais botânicos;
- VI. apoio à incorporação de novas amostras ao acervo;
- VII. apoio às atividades de conservação preventiva relacionadas à sala de montagem;
- VIII. execução de procedimentos técnicos de acordo com os protocolos curatoriais do Herbário RB.

ii. Serviço de Curadoria – Informatização e Inclusão de Dados no Sistema JABOT

Os serviços deverão contemplar atividades técnicas voltadas à informatização, documentação e qualificação das informações associadas às coleções botânicas do Herbário RB, incluindo:

- I. inserção, revisão e atualização de dados em sistemas institucionais, especialmente no sistema JABOT;
- II. conferência e validação de informações técnicas e científicas;
- III. padronização de registros e metadados;
- IV. apoio à qualificação e consistência das informações associadas às exsicatas;
- V. vinculação de registros às respectivas imagens e documentos digitais;
- VI. apoio à rastreabilidade e organização das informações do acervo;
- VII. apoio às atividades curatoriais relacionadas à informatização das coleções.

iii. Serviço de Curadoria – Digitalização e Tratamento de Imagens

Os serviços deverão contemplar atividades técnicas voltadas à digitalização, captura, conferência e tratamento de imagens associadas ao acervo do Herbário RB, incluindo:

- I. digitalização de exsicatas e documentos associados;
- II. captura, edição e tratamento técnico de imagens;
- III. conferência da qualidade técnica das imagens digitalizadas;
- IV. verificação e identificação de imagens faltantes no sistema JABOT;
- V. organização e padronização dos arquivos digitais;
- VI. vinculação das imagens aos respectivos registros institucionais;
- VII. apoio às ações de ampliação da acessibilidade digital do acervo científico;
- VIII. apoio às atividades técnicas executadas na sala de digitalização.

iv. Serviço de Curadoria – Organização e Manutenção do Acervo

Os serviços deverão contemplar atividades técnicas voltadas à organização física, manutenção e conservação das coleções botânicas incorporadas ao Herbário RB, incluindo:

- I. inclusão e organização de exsicatas no acervo;
- II. reorganização física das coleções e armários técnicos;
- III. manutenção da ordenação e padronização do acervo;
- IV. conferência da disposição física dos espécimes;
- V. apoio às atividades de conservação preventiva;
- VI. remanejamento técnico de materiais botânicos;
- VII. apoio à atualização e manutenção da estrutura organizacional das coleções;
- VIII. apoio às atividades curatoriais e científicas desenvolvidas no interior do acervo do Herbário RB.

4.6.6. Serviço de Curadoria / Taxonomia

Os serviços especializados de curadoria taxonômica deverão contemplar apoio técnico-científico especializado às coleções biológicas e ao Herbário RB, incluindo:

- I. identificação taxonômica de espécimes;
- II. revisão nomenclatural;
- III. validação e atualização científica de registros;
- IV. apoio à padronização taxonômica das coleções;
- V. apoio à qualificação científica dos dados associados ao acervo;
- VI. apoio às atividades curatoriais e científicas desenvolvidas no âmbito do projeto;
- VII. apoio técnico às ações de documentação e digitalização das coleções

4.7. Critérios de Medição dos Serviços e Qualidade das Entregas

- 4.7.1.** Os serviços serão executados mediante plano de trabalho elaborado em conjunto entre a Contratada e a equipe técnica responsável pela respectiva coleção, observadas as características específicas de cada acervo.

4.7.2. Considerando a natureza técnico-científica das atividades objeto desta contratação, as metas de execução serão definidas de forma compatível com a complexidade, estado de conservação, disponibilidade de informações associadas e características de cada coleção.

4.7.3. Como referência para a execução contratual, deverão ser observados os seguintes quantitativos mínimos previstos para o período de vigência contratual:

- i. Coleção RBdna: organização e validação de 5.000 registros/amostras;
- ii. Coleção RBetno: catalogação e documentação de 1.000 itens;
- iii. Coleção RBw/Xiloteca: organização e atualização de 3.000 registros;
- iv. Coleção RBsem: organização e atualização de 3.000 amostras;
- v. Herbário RB - Montagem: montagem ou restauração de 20.000 exsicatas;
- vi. Herbário RB - Informatização: inserção ou revisão de 30.000 registros;
- vii. Herbário RB - Digitalização: captura e tratamento de 30.000 imagens;
- viii. Herbário RB - Organização: incorporação ou reorganização de 40.000 exsicatas;
- ix. Curadoria Taxonômica: identificação ou revisão de 5.000 espécimes.

4.7.4. As entregas deverão observar índice mínimo de conformidade de 95% em relação aos procedimentos técnicos e protocolos institucionais aplicáveis, admitindo-se percentual máximo de retrabalho de 5%.

4.7.5. A fiscalização contratual realizará a avaliação das entregas mediante análise técnica dos produtos executados, podendo solicitar correções, complementações ou adequações **quando identificadas não conformidades**.

5. CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A(s) contratada(s) deverá(ão):

5.1.1. fornecer toda a mão de obra necessária à execução do(s) item(ns) contratado(s);

- 5.1.2. disponibilizar profissionais qualificados;
- 5.1.3. executar os serviços conforme orientações da curadoria do Herbário RB e das coleções correlatas;
- 5.1.4. observar normas técnicas e protocolos institucionais;
- 5.1.5. manter sigilo sobre informações institucionais e científicas;
- 5.1.6. apresentar relatórios periódicos de execução;
- 5.1.7. reparar eventuais danos causados ao acervo;
- 5.1.8. atuar de forma coordenada com a fiscalização do contrato e, quando aplicável, com as demais contratadas envolvidas no projeto.

6. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. O prazo máximo para a execução completa dos serviços será de **20 (vinte) meses**.

7. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os serviços deverão ser executados nas dependências do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, nos espaços físicos de cada coleção, **de acordo com as demandas**.

8. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O valor total estimado para a contratação do(s) serviço(s) será na ordem de **R\$ 691.200,00 (seiscentos e noventa e um mil e duzentos reais)**.
- 8.2. O valor informado acima é estimativo e não indica qualquer compromisso futuro para a Contratante. Somente será realizado o pagamento do(s) serviço(s) efetivamente realizados de acordo com as especificações estabelecidas nesse Termo de Referência.

8.3. Por se tratar de contratação vinculada a recursos provenientes de financiamento público específico, a continuidade da execução contratual estará condicionada à manutenção da vigência e da disponibilidade financeira do projeto.

8.4. Eventual suspensão, interrupção ou encerramento do financiamento não prejudicará o pagamento dos serviços regularmente executados, comprovados, atestados e aceitos pela Contratante até a data da efetiva comunicação da suspensão ou encerramento do projeto.

9. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da presente Seleção Pública correrão à conta dos recursos consignados no Projeto intitulado “Recuperação e preservação do acervo científico do Jardim Botânico do Rio de Janeiro”, Convênio nº 01.25.0104.00 – Ref. 3071/24.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados de forma parcelada, conforme o cronograma de atividades e as etapas de execução previstas no plano de trabalho aprovado pela fiscalização do contrato, mediante comprovação da efetiva execução dos serviços, ateste da fiscalização competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

10.2. A Nota Fiscal apresentada deverá conter expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A data de Emissão;
- b) Prazo de Validade;
- c) Os dados do Contrato e do órgão Contratante;
- d) O período do fornecimento;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. O prazo para o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is), será de até **10 (dez) dias úteis**, exceto caso haja algum erro, ou, ausência de algum dado/informação necessária ao pagamento pretendido.

10.5. Havendo erro na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

11. PENALIDADES

11.1. A Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência formal;
- Multa moratória: 0,5% do valor total por dia de atraso, limitada a 10%;
- Multa compensatória: Até 10% do valor do contrato por inexecução, incluindo falhas na elaboração ou execução do projeto executivo;
- Suspensão temporária de contratar com FACC por até 2 anos em caso de reincidência;
- Indenização por perdas e danos, quando aplicável.

12. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

A contratação poderá resultar na seleção de uma única empresa para execução integral do objeto ou de diferentes empresas para execução parcial dos itens, observada a divisão por itens descrita neste Termo de Referência.

A licitante deverá comprovar aptidão para execução de serviços compatíveis com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) apresentar proposta, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, declaração(ões) ou certidão(ões) emitida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Os documentos apresentados deverão comprovar experiência prévia na execução de atividades relacionadas à curadoria, conservação, organização, digitalização, documentação, gestão ou tratamento técnico de coleções biológicas, herbários, acervos científicos, museológicos ou correlatos.

12.1.1. Da Equipe Técnica

A(s) empresa(s) deverá(ão) comprovar que possui, ou possuirá para fins de execução contratual, equipe técnica com qualificação compatível com o(s) item(ns) contratado(s).

A equipe técnica deverá ser composta por profissionais com formação, experiência e capacitação compatíveis com a natureza técnico-científica das atividades a serem executadas.

12.1.2. Da Comprovação de Qualificação Técnica dos Profissionais

Para cada item ou coleção objeto da proposta, a licitante deverá indicar profissional(is) responsável(is) pela execução dos serviços e apresentar documentação comprobatória de sua qualificação técnica.

A qualificação mínima exigida será composta por Curriculum Vitae ou Currículo Lattes atualizado acrescido de um dos seguintes critérios:

- I. Diploma de graduação em Biologia, Botânica, Museologia, Arquivologia, Conservação e Restauração, Gestão de Acervos, Ciências Biológicas ou áreas afins compatíveis com o objeto contratado;
- II. "comprovação de experiência profissional compatível com as atividades a serem executadas, mediante apresentação de pelo menos um dos documentos relacionados nas alíneas 'a' a 'h'."

A experiência profissional poderá ser comprovada por um ou mais dos seguintes documentos:

- a) atestados de capacidade técnica;
- b) declarações emitidas por instituições públicas ou privadas;
- c) certidões;
- d) contratos anteriormente executados;
- e) comprovantes de participação em projetos institucionais;
- f) publicações técnicas e científicas;
- g) vínculos acadêmicos e científicos;
- h) registros constantes do Currículo Lattes acompanhados da respectiva documentação comprobatória.

Poderão ser apresentados, adicionalmente, como elementos de qualificação técnica:

- a) certificado de especialização lato sensu;
- b) diploma de mestrado;
- c) diploma de doutorado;

d) comprovantes de bolsas acadêmicas, pesquisa ou extensão;

e) participação em projetos relacionados ao objeto contratado.

Os profissionais indicados deverão demonstrar experiência compatível com a complexidade técnica do item para o qual forem designados, especialmente em atividades relacionadas à curadoria de coleções biológicas, herbários e coleções botânicas, taxonomia vegetal, conservação preventiva, digitalização e documentação científica, gestão de acervos científicos, organização e tratamento técnico de coleções.

12.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) estar emitido(s) em papel timbrado da instituição emitente ou conter elementos que permitam sua autenticação e identificação, incluindo assinatura do responsável, cargo exercido e informações de contato.

12.2.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá ser apresentado em nome da matriz ou filial da empresa participante, desde que demonstrada vinculação com a execução do objeto contratado.

13. FUNDAMENTAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Nos termos do Decreto Federal nº 8.241/2014 (Dispõe sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio) e subsidiariamente, no que for cabível, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal) e da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Fica a cargo dos interessados a responsabilidade de tomar conhecimento de todos os esclarecimentos, atas, comunicados, recursos, decisões e quaisquer outras comunicações, devidamente publicados no **site da Fundação na área de Editais (www.facc10.org.br)**.

14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A FACC, mediante simples comunicação, poderá, a qualquer tempo, alterar padrões, critérios, parâmetros e normas, mediante substituições e/ou supressões, desde que não alterem o objeto deste Termo de Referência.

Petrópolis, data da última assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente por:

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - FACC

Francisco Roberto Leonardo

Diretor Geral

Flávio Barbosa Toledo

Diretor Administrativo-Financeiro

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - IPJBRJ

Sérgio Besserman Vianna

Presidente do IPJBRJ

Leonardo Tavares Salgado

Coordenador do Projeto

TR_SP_28_2026_Curadoria_REPREAC_IPJBRJ.pdf

Documento número #7056edfd-0bd9-4368-a620-54ae271e9511

Hash do documento original (SHA256): a2e7eb29fcc554ca3130d37234f33eafca6420ff6250324874bdd52db461786

Assinaturas



Flávio Barbosa Toledo

CPF: 350.604.504-06

Assinou como parte em 25 ago 2026 às 16:30:57



Leonardo Tavares Salgado

CPF: 080.850.757-50

Assinou como parte em 25 ago 2026 às 18:03:08



Francisco Roberto Leonardo

CPF: 386.665.457-04

Assinou como parte em 26 ago 2026 às 07:28:46



Sergio Besserman Vianna

CPF: 702.311.767-91

Assinou como parte em 26 ago 2026 às 13:08:16

Log

25 ago 2026, 16:21:19	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 criou este documento número 7056edfd-0bd9-4368-a620-54ae271e9511. Data limite para assinatura do documento: 24 de setembro de 2026 (16:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
25 ago 2026, 16:22:50	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: não habilitada.
25 ago 2026, 16:22:50	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: dirgeral@facc10.org.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Francisco Roberto Leonardo e CPF 386.665.457-04.

25 ago 2026, 16:22:50	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: flavio@facc10.org.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flávio Barbosa Toledo e CPF 350.604.504-06.
25 ago 2026, 16:22:50	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: lsalgado@jbrj.gov.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardo Tavares Salgado.
25 ago 2026, 16:22:50	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: sergiobesserman@jbrj.gov.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sergio Besserman Vianna.
25 ago 2026, 16:30:57	Flávio Barbosa Toledo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail flavio@facc10.org.br. CPF informado: 350.604.504-06. IP: 200.20.95.58. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.95420645703615 e longitude -43.17442588788253. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1504.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 ago 2026, 18:03:08	Leonardo Tavares Salgado assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail lsalgado@jbrj.gov.br. CPF informado: 080.850.757-50. IP: 181.77.247.209. Componente de assinatura versão 1.1504.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 ago 2026, 07:28:46	Francisco Roberto Leonardo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail dirgeral@facc10.org.br. CPF informado: 386.665.457-04. IP: 152.84.125.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.7894334 e longitude -47.8862685. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1505.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 ago 2026, 13:08:16	Sergio Besserman Vianna assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail sergiobesserman@jbrj.gov.br. CPF informado: 702.311.767-91. IP: 200.20.168.42. Componente de assinatura versão 1.1505.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 ago 2026, 14:16:49	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 7056edfd-0bd9-4368-a620-54ae271e9511.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7056edfd-0bd9-4368-a620-54ae271e9511, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.